DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Notificações	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 7.103, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre férias regulamentares e prêmio de servidores públicos"

O Prefeito Municipal de Matozinhos – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, VI, combinado com o art. 99, II, "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos Servidores Municipais, conforme relação abaixo:

Lotação: Secretaria Municipal de Fazenda

• Ilda de Souza Gomes, Assistente Administrativo, período aquisitivo: 20/02/2018 a 19/02/2020, com gozo em 15/06/2020 a 29/06/2020.

Art. 2º - Conceder férias prêmio aos Servidores Municipais, conforme relação abaixo:

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

• Adriana Fernandes, Monitor de Creche, período aquisitivo: 05/04/2013 a 04/04/2018, com gozo em 04/06/2020 a 03/07/2020.

• Alexsandra de Oliveira, Monitor de Creche, período aquisitivo: 05/04/2013 a 04/04/2018, com gozo em 04/06/2020 a 03/07/2020.

• Andrea Soares Ribeiro dos Reis, Monitor de Creche, período aquisitivo: 05/04/2013 a 04/04/2018, com gozo em 04/06/2020 a 03/07/2020.

• Cheile Aparecida Dias Pereira, Monitor de Creche, período aquisitivo: 05/04/2008 a 04/04/2013, com gozo em 04/06/2020 a 03/07/2020.

• Cristiana Nunes Machado Carvalho, Monitor de Creche, período aquisitivo: 02/01/2008 a 01/01/2013, com gozo em 04/06/2020 a 03/07/2020.

• Danielle Aparecida dos Santos, Monitor de Creche, período aquisitivo: 02/05/2013 a 01/05/2018, com gozo em 04/06/2020 a 03/07/2020.

• Denilse Mara Rodrigues da Silva, Monitor de Creche, período aquisitivo: 02/01/2008 a 01/01/2013, com gozo em 04/06/2020 a 03/07/2020.

• Elizete Cassemiro, Monitor de Creche, período aquisitivo: 01/12/2009 a 30/11/2014, com gozo em 04/06/2020 a 03/07/2020.

• Elza de Fatima Oliveira Andrade, Monitor de Creche, período aquisitivo: 07/02/2012 a 04/04/2017, com gozo em 04/06/2020 a 03/07/2020.

• Fátima Aparecida da Silva Saraiva, Monitor de Creche, período aquisitivo: 05/04/2008 a 04/04/2013, com gozo em 04/06/2020 a 03/07/2020.

• Geraldo Renildo Fagundes, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 29/03/2005 a 12/08/2010, com gozo em 04/06/2020 a 03/07/2020.

• Islane Pires de Andrade, Professor de Educação Básica I, período aquisitivo: 08/09/2010 a 06/09/2015, com gozo em 04/06/2020 a 03/07/2020.

• Jorge Soares Souza, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 14/02/2012 a 13/02/2017, com gozo em 04/06/2020 a 03/07/2020.

• Luciana Pereira da Silva, Monitor de Creche, período aquisitivo: 29/11/2009 a 27/11/2014, com gozo em 04/06/2020 a 03/07/2020.

• Maria Aparecida Barbosa, Monitor de Creche, período aquisitivo: 05/04/2013 a 29/06/2018, com gozo em 04/06/2020 a 03/07/2020.

• Neide de Paula Cândido, Monitor de Creche, período aquisitivo: 09/02/2012 a 08/02/2017, com gozo em 04/06/2020 a 18/06/2020.

• Reginaldo, Motorista de Veículo Leve, período aquisitivo: 02/04/2013 a 19/04/2018, com gozo em 04/06/2020 a 26/06/2020.

• Shirley Soares dos Santos, Monitor de Creche, período aquisitivo: 02/07/2012 a 06/08/2017, com gozo em 04/06/2020 a 04/07/2020.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos,

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 09 de junho de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.104, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições, e sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n° 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar o servidor Bruno Henrique Rocha de Freitas, matrícula n°. 79.971, do cargo em comissão DAM-5, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, a partir de 01 de junho de 2020.

Art. 2° - Declarar a vacância do cargo indicado no art. 1° desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "a" da Lei Municipal n° 083/51.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2020

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 05 de junho de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 09 de junho de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº. 7.105, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora pública".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com disposto no artigo 161 da Lei Municipal nº 83 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora Kátia Silene Rodrigues Pezzini, matrícula n.° 72.881-0, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de 20 (vinte) dias, a partir do dia 02/06/2020, conforme requerimento protocolizado sob o nº. R-15.711, de 01 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 08 de junho de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 09 de junho de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.106, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre prorrogação de licença maternidade".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 91, § 3° da Lei Orgânica Municipal e no Decreto Municipal n° 2.396 de 17 de novembro 2010, e;

CONSIDERANDO a Portaria n° 6.928, de 18 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1° - Prorrogar a licença maternidade da servidora Michelle Pereira de Matos Felix, matrícula nº. 79.720-3,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

ocupante do cargo Professora de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 29 de junho de 2020, conforme requerimento protocolizado sob o n° R-15.714.

Art. 2° - A Subsecretaria de Administração deverá notificar a Servidora acerca do impedimento de realizar as atividades remuneradas ou manter a criança em creche ou local similar, sob pena de cancelamento da prorrogação e restituição das quantias recebidas, tudo em conformidade com o artigo 3° do Decreto n° 2.396, de 17 de novembro de 2010.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 08 de junho de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 09 de junho de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS /MG EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Diretor da Transmatoz, órgão gestor do Trânsito e Transportes Públicos de Passageiros do Município de Matozinhos/MG na quali dade de Autoridade de Trânsito, com Fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Transito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação de Infrações por não ter localizado os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias, contados desta publicação, para interpor defesa da autuação, junto ao Órgão Executivo Municipal - Transmatoz/Matozinhos-MG e, ainda, para indicação do Condutor Infrator, nos termos do artigo 257 do C.B.T e Resolução 404/12, do CONTRAN.

Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito

Período de devolução: 30/04/2020 a 12/05/2020

Nome	Processamento	Placa	Infração	Data Hora
Daniela Carvalho Paula	9890322	ONZ-0155	554-11	13/04/2020 10:55
Marcelo Da Luz Pereira	10660574	GYA-6580	554-14	17/04/2020 14:15
Mtz Transp. E Log. Eire	9831856	QNI-0674	554-14	17/04/2020 15:15
Werick De Oliveira Sousa	9825612	DXD-0082	518-51	20/04/2020 10:28
Werick De Oliveira Sousa	9825616	DXD-0082	554-11	20/04/2020 10:28

Célio Vicente Pereira

Diretor da Transmatoz

Autoridade de Trânsito do Município de Matozinhos/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS /MG EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA

O Diretor da Transmatoz, órgão Gestor de Trânsito e Transportes Público do Município de Matozinhos/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação n° 66/04 do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN-MG, e Resolução n° 404/12, art. 12°, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade de Multas por não ter localizado os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (Trinta) dias, contados desta publicação, para interpor recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Transmatoz/Matozinhos - Jari e/ou proceder ao pagamento da multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo artigo 284 do C.T.B.

Notificação da Penalidade de Multa

Período de devolução: 18/05/2020 a 26/05/2020

Nome	Processamento	Placa	Infração	Data	Valor
Ariane Luciano Conceicao	9625752	HGS-6611	554-17	23/12/2019	195,23
Jose Almeida Otoni	9638425	HCF-4848	554-14	06/01/2020	195,23
Leontino Lopes Pereira	9788953	QUW-8827	554-12	18/02/2020	195,23
Reilhas Alves Silva	9785630	HAS-1023	596-70	09/03/2020	1.467,34

Registrada e publicada em, 09 de Junho de 2020.

Célio Vicente Pereira

Diretor da Transmatoz

Autoridade de Trânsito do Município de Matozinhos/ MG